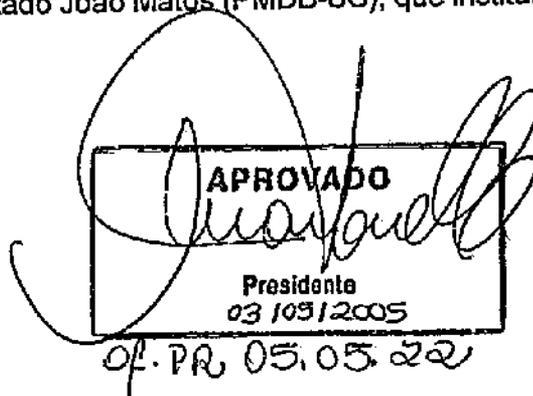
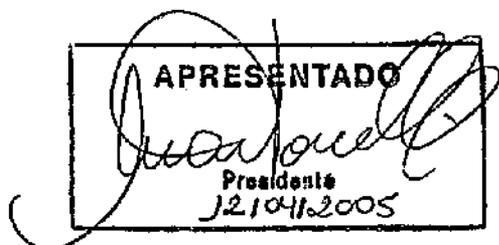




Apelo à Câmara dos Deputados por ampliação, através de audiências públicas, da discussão do Projeto de Lei 1.756/03, do Deputado João Matos (PMDB-SC), que institui a Lei Nacional da Adoção.



CONSIDERANDO que na justificativa do Projeto de Lei 1.756/03, do Deputado João Matos, que dispõe sobre a Lei Nacional da Adoção, consta que "A recente vigência do novo Código Civil implicou em mudanças profundas no entendimento jurídico brasileiro, seja aperfeiçoando ou trazendo problemas novos à vida do cidadão comum. No caso do instituto da adoção, lamentavelmente, ocorreu a segunda das hipóteses, sendo um verdadeiro retrocesso legislativo, eivado de inconstitucionalidades, talvez por seu texto básico ser anterior à CF e ao ECA. Os juristas são unânimes em louvar as qualidades do ECA na parte que diz respeito à adoção, merecendo apenas alguns ajustes micro-localizados. Além da qualidade do ECA o fato é que esse ramo do direito foi incluído na Constituição, paulatinamente, vem se tornando um instituto de direito público, sendo um sub-sistema jurídico totalmente autônomo, não fazendo sentido a sua inclusão no corpo do Código Civil recém aprovado...";

CONSIDERANDO que a discussão do referido projeto levantou uma série de dúvidas e opiniões contraditórias sobre alguns dos seus dispositivos;

CONSIDERANDO que algumas instituições, como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, e especialistas que lidam com o problema da adoção argumentam que o projeto **não facilita a convivência da criança com sua família de origem, mas incentiva a adoção como solução para os problemas sociais do país;**

CONSIDERANDO que especialistas em direito alertam para alguns dos dispositivos da matéria, que colocam em risco ou podem revogar avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

CONSIDERANDO que é inegável que o ECA foi uma grande conquista, embora a sua promulgação, em 1990, tenha ocorrido num período de enxugamento do papel do Estado, ditado pelo ajuste neoliberal, que significou cortes nos gastos públicos, com conseqüente redução de investimentos em serviços e benefícios sociais, que atingiram mais duramente a população pobre e influenciaram as relações familiares;



MOÇÃO Nº

29 - fls. 2

CONSIDERANDO a relevância do tema,

*Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE Apelo** à Câmara dos Deputados e à Comissão Especial destinada a proferir parecer à matéria por ampliação, através de audiências públicas, da discussão do Projeto de Lei 1.756/03, do Deputado João Matos (PMDB-SC), que institui a Lei Nacional da Adoção, dando-se ciência desta deliberação aos respectivos presidentes.

Sala das Sessões, 12/04/05

  
MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 34

ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária de 03 de maio de 2005, da apreciação da MOÇÃO Nº. 29, de MARILENA PERDIZ NEGRO, de apelo à Câmara dos Deputados por ampliação, através de audiências públicas, da discussão do Projeto de Lei 1.756/03, do Deputado João Matos (PMDB-SC), que institui a Lei Nacional da Adoção.

APROVADO  
*Mariellen*  
Presidente  
19/04/2005

**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, *ADIAMENTO*, para a Sessão Ordinária de 03 de maio de 2005, da apreciação da MOÇÃO Nº. 29, de minha autoria, de apelo à Câmara dos Deputados por ampliação, através de audiências públicas, da discussão do Projeto de Lei 1.756/03, do Deputado João Matos (PMDB-SC), que institui a Lei Nacional da Adoção, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 19/04/2005

*Mariellen*  
MARILENA PERDIZ NEGRO

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 08/JUN/05 17:17 044198

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/IP nº 801/05

Brasília, 02 de junho de 2005.

Senhora Presidente,

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

09/06/2005

Refiro-me ao Of. PR 05/05/22, datado de 3 de maio de 2005, mediante o qual Vossa Excelência encaminha Moção de Apelo, aprovada pelo Plenário dessa egrégia Câmara Municipal, a esta Presidência e à Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 1756/2003, solicitando a ampliação da discussão da matéria, inclusive por meio de audiência pública.

Comunico haver determinado a remessa do expediente à Comissão Especial e sua publicação, para o conhecimento dos demais membros desta Câmara dos Deputados.

Outrossim, informo já haver a Comissão Especial aprovado, a requerimento da nobre Deputada PERPÉTUA ALMEIDA, a realização de audiência pública.

Por derradeiro, colho o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e demais membros dessa egrégia Câmara Municipal, protestos de elevado apreço e distinta consideração.



SEVERINO CAVALCANTI

Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
**Vereadora ANA TONELLI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
 Rua Barão de Jundiaí, 128  
 13201-010 Jundiaí-SP



Documento : 26991 - 2